



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 027/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

DECRETA DE FERIADO MUNICIPAL O EXPEDIENTE DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2017, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA.

O Prefeito Municipal de Palmácia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a atribuição que incube ao Prefeito Municipal prevista no inciso IV, do art. 45 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 04 de outubro de 2017, data consagrada como dia de São Francisco de Assis, Padroeiro do Município de Palmácia;

DECRETA:

Art.1º Fica decretado de FERIADO MUNICIPAL o expediente do dia 04 de outubro de 2017, Quarta-Feira, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art.2º Na data prevista no art.1º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento de atendimento médico-hospitalar que atendem a pacientes com consultas médicas previamente agendadas e em caso de emergência, e limpeza pública afetos às respectivas áreas de competência.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA, em 29 de setembro de 2017.

DAVID CAMPOS MARTINS

Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 653 – CENTRO
CNPJ Nº 07.711.666/0001-5 – CGF Nº 06.920.202-8

PUBLICADO 29/09/17
Por Atixação em Flanelógrafo em
nos termos recomendados pelo Egrégio STJ
(RESP Nº 105.232-CE), tendo em vista a
ausência de diário oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA